

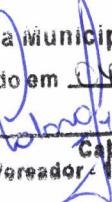


Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

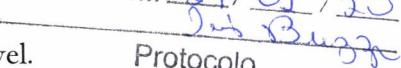
Câmara Municipal de Cascavel

Lido em 24/01/20


Vereador Mazutti - ^{1º} Secretário

INDICAÇÃO N° 30, DE 2020
(Proponente: Vereador Mazutti/PSL)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebido em 29/01/20


Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante a Secretaria Municipal de Educação, solicitando estudos para implantar a informatização, através de aplicativos, tais como: WhatsApp e e-mails, na comunicação dos pais ou responsáveis quando da abertura de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 29 de janeiro de 2020.


Mazutti
Vereador/PSL

Justificativa:

Solicitamos estudos para a implantação de informatização na comunicação das vagas escolares aos pais e responsáveis.

Conforme a Lei Municipal nº 6.769, de 2017 que trata sobre a lista de espera por vagas nos centros municipais de educação infantil, dispõe que, em caso de abertura de vagas deverão ser comunicados pais ou responsáveis para realização do ato da matrícula.

Entretanto, o meio utilizado pela Secretaria Municipal de Educação, é a chamada via telefone, cadastrado no ato da inscrição, este que na maioria das vezes se torna inapto mediante a situação de pais que não atendem ou que estão em horário de trabalho e não dispõe de meios para atender a ligação, e que algumas vezes ocasionam a perca da vaga por desistência.

Deste modo, com o crescente avanço tecnológico, com inúmeros meios informativos que possibilitam a conexão e aproximam a administração pública do cidadão, faz-se imprescindível a informatização dos meios para aviso de vagas nos CMEI's do Município de Cascavel, seja através da comunicação via aplicativos tais como WhatsApp, e-mails e entre outros.

Destarte citar, que a Constituição Federal em seu artigo 37 tem como um dos princípios da administração pública, o princípio da eficiência, que enfatiza a necessidade de soluções adequadas na oferta de serviços, que proporcionem ao cidadão o seu melhor exercício do direito.

